



# TECNOGRAF

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LTDA

R. Padre leal, 601 – Centro - Buriti dos Lopes-PI - CNPJ: 11.161.371/0001-71 Fone/fax: (86) 3363-1472

**PROPOSTA DE ADESÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO – 006/2023**

A:  
CAMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES  
Data da Realização: 27/03/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE GRÁFICA NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES – PI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	Marca/ Modelo	V. UNIT.	Total	Valor por extenso
01	CARTILHA INFORMATIVA CAPA: tam. 21x30, 4 cores, tinta escala em papel 250g, com laminação fosca. PAGINAS: tam. 15x21cm, 24 págs. 4 cores, tinta escala em Offset 75g.	UND	500	PRÓPRIA	4,79	2.395,00	Dois Mil, trezentos e noventa e cinco reais
02	PAPEL TIMBRADO Tam. 21x29,7cm, 4x0 cores, tinta escala em Offset 90g. Arte Inclusa. Gravação de Chapa em CTP. Logomarca da Prefeitura Colorida.	UND	1000	Própria	0,64	640,00	Seiscentos e quarenta reais
03	ENVELOPE PERSONALIZADO OFICIO Tam. 26x36cm, 4x4 cores, tinta escala em Envelope Saco. (impressão aberta)	UND	2000	Própria	2,50	5.000,00	Cinco Mil Reais
04	PASTA PERSONALIZADA Tam.31x44cm, 4x0 cores, tinta escala em Triplex 250g. Gravação de chapa em CTP. Com bolsa. Com laminação fosca. Logomarca da Prefeitura Colorida	UND	1.000	Própria	2,62	2.620,00	Dois Mil, Seiscentos e Vinte reais

370  
05/23



# TECNOGRAF

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LTDA

R. Padre leal, 601 – Centro - Buriti dos Lopes-PI - CNPJ: 11.161.371/0001-71 Fone/fax: (86) 3363-1472

05	<b>CAPA DE PROCESSO</b> Tam. 33x48 cm, 4x0 cores, tinta escala em Offset 180g. Logomarca da Prefeitura Colorida	UND	5.000	Própria	1,90	9.500,00	Nove Mil e quinhentos reais
06	<b>PLOTAGEM DE CARRO – (ENVELOPAMENTO)</b> Adesivo de plástico leitoso colorido. Logomarca da Prefeitura Colorida	METRO	15	Própria	180,00	2.700,00	Dois Mil e setecentos reais
07	<b>Crachás</b> (impresso de alta definição; espessura de 0.70mm; tam.80x120: fornecidas já montado com cordões em nylon simples)	UND	50	Própria	3,50	175,00	Cento e Setenta e cinco reais
08	<b>CARTILHA INFORMATIVA CAPA:</b> tam. 21x30, 4 cores, tinta escala em papel 250g, com laminação fosca. <b>PAGINAS:</b> tam. 15x21cm, 24 págs. 4 cores, tinta escala em Offset 75g	UND	1.000	Própria	0,58	580,00	Quinhentos e oitenta reais
09	<b>CERTIFICADO PERSONALIZADO</b> Tam. 21x29.7cm, 4x4 cores, tinta escala em Couche. 250g. Gravação de chapa em CTP.	UND	100	Propria	3,18	318,00	Trezentos e Dezoito reais
10	<b>CAPA DE PROCESSO</b> Tam. 33x48 cm, 4x0 cores, tinta escala em Offset 180g. Logomarca da Prefeitura Colorida	UND	1.000	Própria	2,14	2.140,00	Dois Mil Cento e quarenta reais
11	<b>FICHA DE ACOMPANHAMENTO MENSAL</b>	UND	50	Própria	18,40	920,00	Novecentos e vinte reais
12	<b>Confecção de Agendas personalizadas</b>	UND	100	Própria	24,00	2.400,00	Dois Mil e Quatrocentos reais







# TECNOGRAF

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LTDA

R. Padre leal, 601 – Centro - Buriti dos Lopes-PI - CNPJ: 11.161.371/0001-71 Fone/fax: (86) 3363-1472

13	<b>ENVELOPE PERSONALIZADO OFICIO</b> Tam. 26x36cm, 4x4 cores, tinta escala em Envelope Saco. (impressão aberta). Logomarca da Prefeitura Colorida	UND	600	Propria	2,99	1.794,00	Um mil e setecentos e noventa e quatro reais
14	<b>Envelope branco 240x340mm, imp. Policromia</b>	UND	1000	Própria	1,99	1.990,00	Um Mil novecentos e noventa reais
15	<b>Envelope branco tamanho 114x229mm, papel ap 90/gm2, cm, imp. 4 cores.</b>	UND	1000	Própria	0,98	980,00	Novecentos e oitenta reais
16	<b>CONVITE PERSONALIZADO C/ENVELOPE.</b> Tam.15x21cm, 4x4cores, tinta escala em couchê 250g..Logomarca da Prefeitura Colorida	UND	250	Propria	3,00	750,00	Setecentos e cinquenta reais
17	<b>Encadernação</b>	UND	600	Própria	6,98	4.188,00	Quatro mil cento e oitenta e oito reais
18	<b>Carimbo Automático Personalizado</b>	UND	20	Própria	58,99	1.179,80	Um mil cento e setenta e nove reais e oitenta centavos
<b>Total .....</b>						<b>40.269,80</b>	<b>Quarenta mil e duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos..</b>

Validade da Proposta 90 dias

Condições de pagamento, conforme edital

Local de Entrega: na sede da prefeitura municipal

Prazo de Entrega: conforme o pedindo, seguindo o edital





## CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES

Rua Doroteu Sertão Nº 625 - Centro CEP: 64.170-000  
CNPJ/MF. 01.693.177/0001-83 Fone –86 98153-6564  
E-mail: cplcamarajp@gmail.com

### **CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 006/2023**

**Processo administrativo nº 005/2023**

**PREGAO ELETRONICO Nº 006/2023-SRP**

**PROCESSO DE ADESAO Nº 03.2023/2023**

**CONTRATO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE –SE CELEBRAN A CAMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES/PI, e a EMPRESA: TECNOGRAF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME, com sede na cidade de BURITI DOS LOPES/PI, sede na RUA PADRE LEAL, 601/CENTRO, inscrita no CNPJ/MF-11.161.371/0001-71, PARA FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE GRAFICA PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CONFORME QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS.**

Pelo presente instrumento de CONTRATO A CAMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, com sede na RUA DOROTEU SERTÃO, 625/CENTRO, cidade de JOAQUIM PIRES/PI, inscrita no CNPJ/MF-01.693.177/0001-83, neste ato representada pelo o Exmo., senhor JOSE FRANCISCO DE CARVALHO ARAUJO, neste denominado como VERADOR presidente e na qualidade de CONTRATANTE, do outro lado a empresa: **TECNOGRAF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME**, com sede na cidade de BURITI DOS LOPES/PI, sede na RUA PADRE LEAL, 601/CENTRO, inscrita no CNPJ/MF-11.161.371/0001-71, doravante denominada de CONTRATADA, tem entre se ajustado a celebração do presente termo de contrato, tendo como fundamento a contratação através de procedimento TIPO ADESAO/CARONA, regido sob o processo licitatório na MODALIDADE PREGAO ELETRONICO, sob nº 006/2023-SRP, conforme a legislação vigente, e mediante as seguintes clausulas condições a seguir:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

- 1.0-O presente **CONTRATO DE SERVIÇOS** tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento/prestação de serviços comuns de gráfica, conforme condições, quantidades estabelecidos no edital e termo de referência e seus anexos.  
1.1-O fornecimento/execução dos mesmo será efetuado de acordo a necessidade do PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES/PI.

#### **CLAUSULA SEGUNDA DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL E DOCUMENTOS**

- 2.0-A presente contratação reger-se fundamentada na Lei 8.666/93, e suas alterações vigentes e de acordo o inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLAUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 3.0-A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar a:
- I – Efetuar pagamento a **CONTRATADA** de acordo com o estabelecido neste **CONTRATO DE SERVIÇOS**.
  - II – Comunicar imediatamente a **CONTRATADA** quaisquer irregularidade manifestada na execução do referido **CONTRATO DE SERVIÇOS**.
  - III – Supervisionar a execução do presente **CONTRATO DE SERVIÇOS**.
  - IV – suspender o presente **CONTRATO DE SERVIÇOS** se o fornecimento e ou a prestação de serviços não estiverem de acordo ao contratado/solicitado.
  - V – Não efetuar pagamento se o fornecimento e/ou a prestação dos serviços estiverem fora do acordado no presente **CONTRATO DE SERVIÇOS**, em vigor.

#### **CLAUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 4.0-A **CONTRATADA** obriga-se a:



CÂMARA MUNICIPAL DE  
Joaquim Pires



- I – Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos e a proposta apresentada;
- II – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo da execução do contrato;
- III – Assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do mesmo, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações, incidentes sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários de seu pessoal;
- IV – Utilizar na execução do objeto do contrato, somente pessoal em situação trabalhista, previdenciário e securitário regulares;
- V – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato firmado com a CONTRATANTE, sem previa e expressa anuência;
- VI – Não realizar associação com terceiros, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, sem previa e expressa anuência da CONTRATANTE;
- VII – Manter durante toda a execução do mesmo em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

#### **CLAUSULA QUINTA DA VIGENCIA**

- 5.0 – O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até o dia 31/12/2023, podendo ainda ser aditivado de acordo com as Legislações vigentes e pertinentes.
- 5.1 – A prorrogação do presente TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS, será efetuado de acordo o montante restante deste CONTRATO e que será efetuado em comum acordo entre as partes CONTRATANTE/CONTRATADA.

#### **CLAUSULA SEXTA DO VALOR DO CONTRATO**

- 6.0 – O valor do global do presente CONTRATO DE SERVIÇOS e de R\$ 40.269,80, (quarenta mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos);
- 6.1 – E que os mesmos serão efetuados de acordo necessidade de uso do PODER LEGISLATIVO, solicitado pela CONTRATANTE;
- 6.2 – A referida solicitação será feita e comunicação escrita entre as partes CONTRATANTE e CONTRATADA.

#### **CLAUSULA SETIMA DO PAGAMENTO**

- 7.0 – O pagamento será efetuado à CONTRATADA em moeda corrente do país em até 10 (dez) dias após a emissão da referida NOTA FISCAL DE SERVIÇOS e a referida ORDEM DESERVIÇOS/NOTA DE EMPENHO, e após apresentação da referida nota fiscal/fatura, em 02 (duas), sem reajustes e/ou atualização monetária, desde de que devidamente atestado o efetivo fornecimento/prestação de serviços objeto descontrato;
- 7.1 – Nenhum pagamento será efetuado á CONTRATADA enquanto houver pendência de qualquer liquidação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- 7.2 – Todos os pagamento só serão efetuados após emissão de nota fiscal de serviços a mesma acompanhada da competente documentação fiscal exigida no EDITAL e TERMO DE REFERENCIA.

#### **CLAUSULA OITAVA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

- 8.0 – Os recursos orçamentários para execução do presente CONTRATO SERVIÇOS penduram por conta do PROGRAMA FINANCEIRO abaixo relacionado:
- I – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1.500.00.999.000 3.3.90.30.90.00
  - II – FONTE DE RECURSO: 1.500.00.999.000 3.3.90.30.90.00

#### **CLAUSULA NONA DAS PENALIDADES**

- 9.0 – Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO a CONTRATANTE poderá aplicar multa a CONTRATADA garantido ampla defesa, as seguintes penalidades:
- I – Multa de 5% (cinco) por cento sobre o valor total do presente em caso de recusa injustificada do adjudicatório em receber a Nota de Empenho;
  - II – Suspensão de o direito de licitar com a CONTRATANTE pelo prazo de 01 (um) ano, ou enquanto pendurar a referida suspensão;
  - III – Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto pendurarem os motivos determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- 9.1 – Nos casos de inadimplências sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, serão aplicadas as seguintes multas;
- I – 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor do fornecimento atrasado, aplicável até 30 (trinta) dias;
  - II – 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, com a rescisão do mesmo está última a critério da CONTRATANTE, em caso de atraso superiores a 30 (trinta) dias;



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**Joaquim Pires**



**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DA RESCISAO**

- 11.0 – Este TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS, poderá ser rescindido total ou parcialmente nos casos previstos de acordo a Lei 8.666/93;
- 11.1 – Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter os créditos que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados através de laudos e demais que firmo os presentes;
- 11.2 – O laudo a que se refere o item anterior terá que ser atestado e aprovado por pessoal competente.
- 11.3 – O presente corpo de pessoal será de inteira competência da CONTRATANTE.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA PUBLICAÇÃO**

- 12.0 – A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato através de formulário resumido em forma de extrato na imprensa oficial em forma resumida, em obediência ao disposto no art., das Leis 8.666/93 e 14.133/2021.
- 12.1 – A presente publicação só será efetuada após assinatura das partes elegidas no presente TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS em tela.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO**

- 13.0 – Fica eleito o FORO da comarca de Esperantina, estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste INSTRUMENTO de CONTRATO DE SERVIÇOS, em renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja;
- 13.1 – E para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustados e contratados, é lavrado o presente que depois de lido e achado de acordo será assinado pela as partes contraentes e contratados e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídos as necessárias copias que terão o mesmo valor.

Joaquim Pires Piauí, 30 de março de 2023

JOSE FRANCISCO DE CARVALHO ARAUJO Assinado de forma digital por JOSE FRANCISCO DE CARVALHO ARAUJO:83427910334  
ARAUJO:83427910334 Dados: 2023.03.30 12:38:08 -03'00'

JOSE FRANCISCO DE CARVALHO ARAUJO  
Vereador Presidente  
CAMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES/PI

TECNOGRAF PRESTACAO DE SERVICIO LTDA: 11.161.371/0001-71  
Assinado digitalmente por TECNOGRAF PRESTACAO DE SERVICIO LTDA:11161371000171  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PI, L=Buriti dos Lopes, OU=AC SOLUTI Multiple VS, OU=1984218400165, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=TECNOGRAF PRESTACAO DE SERVICIO LTDA: 11161371000171  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: JOAQUIM PIRES-PI  
Data: 2023.03.30 12:38:08 -03'00'  
Foxit Reader Versão: 10.1.1  
SERVIÇOS LTDA ME  
CNPJ/MF-11.161.371/0001-71  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS**

- 1ª Rayane Alu F. Rodrigues CPF 058.130.897-41
- 2ª Deivito Henrique Costa Louche CPF 073.272.993-12



CÂMARA MUNICIPAL DE  
Joaquim Pires

